

LEI MUNICIPAL Nº 1600/2005

“ RATIFICA E AUTORIZA ATO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO ÂMBITO DA CONSULTA POPULAR – CONVÊNIO Nº. 50177/2005 E CONVÊNIO Nº.50.467”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - RATIFICA e AUTORIZA Ato de Assinatura dos Convênios celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social e o Município de Ilópolis, visando a execução do programa Centro de Convivência do Idoso, no âmbito da Consulta Popular Processo nº. 001219-21.00/05-3 e Convênio 50.467, relativo ao Processo 003801-21.00/05-3.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração